

LEI Nº 5.002, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Institui a Semana das Artes Marciais neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

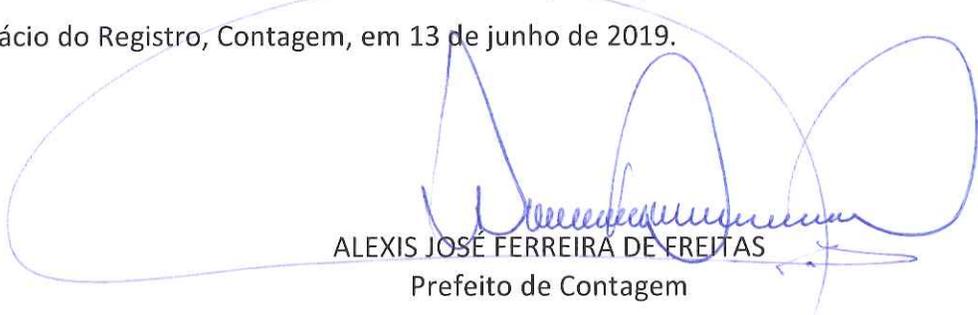
Art. 1º Fica instituída a **Semana Municipal das Artes Maciais** na cidade de Contagem, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro, em comemoração ao Dia Mundial das Artes Marciais, que é celebrado no dia 10 de setembro.

Art. 2º O objetivo desta Lei é difundir e incentivar a prática das artes marciais, que exige de seus atletas elevado nível de disciplina, equilíbrio e preparo, sobretudo de condicionamento físico e mental, para o aprimoramento de seu grau de rendimento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Semana das Artes Marciais no calendário de eventos do Município de Contagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Contagem, em 13 de junho de 2019.

  
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem